

Considerando o Acórdão nº 29/2017 - TCU que versa, entre outras questões, sobre SIREF e APH, a Lei nº 11.907/2009 e o Decreto nº 7.186/2010 que regulamenta o pagamento do APH; a Portaria nº 587/2015 que redefine as regras do controle eletrônico de frequência; o Memo-circular nº 18/2017/SAA/SE/MS e as orientações da COGEP publicadas nos canais de comunicação institucional sobre a necessidade de registro de frequência através do SIREF, informamos: A partir do mês de maio/2017 os APHs executados no INCA foram pagos com base no espelho de ponto gerado pelo SIREF, nos termos abaixo:

**1. Plantão com 12h completas registrado no SIREF** : plantão foi pago normalmente.

**2. Plantão com menos de 12h** : foi pago este mês, mas será necessário que o servidor acesse o SIREF e justifique o motivo do plantão incompleto. Esta justificativa necessariamente deverá ser aprovada pela chefia. Não havendo registro de justificativa, o valor pago será descontado na próxima folha de pagamento.

**3. Foi registrada apenas uma batida no SIREF**: o plantão foi pago este mês, mas será necessário que o servidor acesse o SIREF inclua as batidas faltantes e as devidas justificativas, que, necessariamente, devem ser aprovadas pela chefia. Não havendo registro de justificativa o valor pago será descontado na próxima folha de pagamento

**4. Não foi registrada nenhuma batida no SIREF**: será necessário incluir batidas e justificativas no SIREF, e a justificativa necessariamente deverá ser aprovada pela chefia.

**O pagamento do plantão ocorrerá na próxima folha financeira.**

**5. Servidor não cadastrado no SIREF**: o pagamento deste plantão poderá ocorrer após o cadastramento no SIREF e mediante processo administrativo a ser deliberado pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/MS.

**ATENÇÃO**: nesta situação incluem-se os servidores que cadastraram a biometria, mas não se registraram no SIREF (não entraram no sistema para realizar login).

## RELATÓRIO SOBRE APH EXECUTADOS NO INCA EM MAIO /2017

Situação	Quant.
Pagamento Integral	304
Pagamento Parcial	74
Sem informação na folha	49
Total de servidores	427

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

A Coordenação de Gestão de Pessoas informa que de acordo com o Relatório dos APH (Adicional por Plantão Hospitalar) executados em maio de 2017 e implantados na folha de pagamento de junho de 2017 a situação é a seguinte:

Situação	Quant.
Pagamento Integral	304
Pagamento Parcial	74
Sem informação na folha	49
<input type="checkbox"/> Total de servidores	427

Conforme e-mail enviado às chefias em 16/06, as justificativas referentes à ausência de registros deveriam ser incluídas e aprovadas no SIREF para pagamento na folha de junho.

Em 19/06, data da homologação da folha de pagamento, foram verificados e implantados ou corrigidos lançamentos referentes a 42 servidores. Estas justificativas foram recebidas por e-mail e obedeceram à ordem cronológica. Não foi possível implantar todos os pedidos efetuados neste dia, devido à possibilidade de comprometimento de toda a folha de pagamento.

**Coordenação de Gestão de Pessoas**